

Melhorar as políticas e os sistemas de orientação ao longo da vida

Melhorar as políticas e os sistemas de orientação ao longo da vida

Utilização dos instrumentos
de referência comuns europeus

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu.int>).

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação.

Luxemburgo:

Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2006

ISBN 92-896-0437-9

© Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, 2006

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Designed by Colibri Ltd. - Greece

O Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) é o centro de referência da União Europeia no domínio da formação e ensino profissionais.

O Centro presta informações e análises sobre os sistemas e as políticas de ensino e formação profissionais, bem como sobre investigação e práticas desenvolvidas neste domínio.

O Cedefop foi criado em 1975 pelo Regulamento (CEE) nº 337/75 do Conselho.

Europe 123
GR-570 01 Thessaloniki (Pylea)

Endereço postal: PO Box 22427
GR-551 02 Thessaloniki

Tel. (30) 23 10 49 01 11, Fax (30) 23 10 49 00 20
Correio electrónico: info@cedefop.eu.int
Homepage: www.cedefop.eu.int
Sítio web interactivo: www.trainingvillage.gr

Publicado por: Cedefop
Jennifer Wannan, John McCarthy,
responsáveis do projecto

Publicado sob a responsabilidade de:
Aviana Bulgarelli, *Directora*
Christian Lettmayr, *Director Adjunto*

Sobre esta publicação

A presente publicação constitui uma introdução a três instrumentos de referência europeus afectos aos serviços de orientação:

- objectivos e princípios da orientação ao longo da vida;
- pontos de referência para os sistemas de garantia da qualidade aplicáveis aos serviços de orientação europeus;
- principais características dos sistemas de orientação ao longo da vida.

O seu objectivo consiste em contextualizar o desenvolvimento de tais instrumentos e apresentar propostas de utilização para cada um, pretendendo, com isso, melhorar as políticas e sistemas de orientação aos níveis nacional, regional e local, bem como promover a aprendizagem pelos pares aos níveis nacional e europeu.

Preâmbulo

Em 2000, os chefes de Estado e de Governo reuniram-se em Lisboa para definir um novo objectivo para a União Europeia: tornar-se na economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo até 2010, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social. Durante a reunião, reconheceram que a educação, a formação e o emprego contribuem de forma decisiva para a concretização deste objectivo, sobretudo se for facilitado a todos o acesso à educação e formação ao longo da vida. Reconheceram ainda a necessidade de modernizar as políticas, os sistemas e as práticas nesta matéria.

O Conselho “Educação” e a Comissão aprovaram, subseqüentemente, um quadro comum europeu para apoiar o processo de modernização. Subordinado ao tema “Educação e Formação para 2010” ⁽¹⁾, o programa de trabalho é constituído por três objectivos relacionados entre si: desenvolver os sistemas de educação e formação ao longo da vida, concretizar os objectivos estabelecidos para os sistemas de educação e formação e melhorar a cooperação no âmbito dos sistemas de educação e formação profissional (EFP). A prestação de serviços de orientação ao longo da vida aos cidadãos europeus foi considerada um elemento essencial à concretização dos referidos objectivos.

Para apoiar o desenvolvimento de políticas em matéria de orientação, a Comissão Europeia criou, em Dezembro de 2002, um grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida ⁽²⁾. As suas principais tarefas consistiam em:

- desenvolver uma percepção comum dos conceitos básicos e dos princípios subjacentes ao processo de orientação;
- reflectir sobre a qualidade dos serviços de orientação, com o objectivo de desenvolver directrizes comuns e critérios de qualidade para o reconhecimento dos serviços e produtos existentes nesta matéria ⁽³⁾.

⁽¹⁾ Consultar: http://europa.eu.int/comm/education/policies/2010/doc/10_year_pt.pdf

⁽²⁾ O grupo é composto por 25 membros provenientes de Ministérios da Educação e do Trabalho, parceiros sociais europeus, associações europeias de consumidores, de pais e jovens, e de instituições europeias (Cedefop, Fundação Europeia para a Formação) e organizações internacionais (Associação Internacional de Orientação Escolar e Profissional, Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico, Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego).

⁽³⁾ Estas tarefas são o reflexo de certas necessidades identificadas através da avaliação das políticas de orientação profissional iniciada pela OCDE em 2001 e alargada pela Comissão Europeia a todos os Estados-Membros em 2002/03, cortesia do Cedefop e da FEF. Consultar: http://www.trainingvillage.gr/etv/Projects_Networks/Guidance/Career_Guidance_survey/ e http://www.oecd.org/document/35/0,2340,en_2649_34511_1940323_1_1_1_37455,00.html

O Relatório Intercalar Conjunto do Conselho e da Comissão, de 2004 *Educação e Formação 2010: o sucesso da estratégia de Lisboa depende de reformas urgentes* ⁽⁴⁾ exortou ao desenvolvimento de referências e princípios europeus comuns no sentido de apoiar a definição de políticas nacionais. A definição das políticas de educação e formação na União Europeia é basicamente de competência nacional. Por conseguinte, as ações comunitárias nestes domínios devem ter lugar numa base de cooperação voluntária. Para melhorar e modernizar as políticas, sistemas e práticas relacionados com a educação, os países estabelecem prioridades e objectivos comuns, desenvolvem indicadores e pontos de referência europeus comuns e recorrem à aprendizagem pelos pares a partir da divulgação das melhores práticas.

Consequentemente, o grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida desenvolveu os seguintes instrumentos de referência europeus:

- objectivos e princípios comuns de orientação ao longo da vida;
- pontos de referência comuns adaptados aos sistemas de garantia da qualidade dos serviços de orientação, sobretudo na perspectiva do cidadão/beneficiário;
- principais características de sistemas-modelo de orientação ao longo da vida.

Estes instrumentos destinam-se a ajudar os Estados-Membros a melhorar e modernizar as suas políticas e sistemas através de processos de auto-avaliação e auto-desenvolvimento dos serviços de orientação aos níveis nacional, regional e local.

A necessidade de proceder à reforma das políticas, dos sistemas e das práticas de orientação na Europa foi reforçada por uma resolução do Conselho “Educação”, emanada em Maio de 2004 ⁽⁵⁾, na qual foram identificadas as seguintes prioridades: desenvolvimento de serviços de orientação de alta qualidade para todos os cidadãos europeus e acessível em todas as fases das suas vidas; desenvolvimento de mecanismos que assegurem a melhor qualidade dos serviços de orientação e o reforço das estruturas de desenvolvimento de políticas e sistemas a nível nacional e regional. A resolução convida os Estados-Membros a analisarem a prestação de orientação existente a nível nacional nos sectores da educação, formação e emprego, à luz dos resultados dos estudos das políticas de orientação levados a cabo pela Comissão, pela OCDE e pelo Banco Mundial. Os instrumentos de referência indicados neste documento podem ajudar os Estados-Membros neste processo.

⁽⁴⁾ Consultar: http://europa.eu.int/comm/education/policies/2010/doc/jir_council_final.pdf

⁽⁵⁾ Consultar: http://europa.eu.int/comm/education/policies/2010/doc/resolution2004_pt.pdf

⁽⁶⁾ Consultar: http://europa.eu.int/comm/education/news/ip/docs/maastricht_com_en.pdf

A importância da utilização de tais instrumentos de referência comuns foi recentemente (Dezembro de 2004) reiterada no comunicado de Maastricht ⁽⁶⁾ pelos ministros de 32 países europeus, pelos parceiros sociais europeus e pela Comissão. O comunicado estabeleceu novas prioridades e estratégias no domínio da EFP, as quais deverão ser concretizadas até ao final de 2006. A orientação é uma das prioridades de nível nacional, sendo os Estados-Membros convidados a: “desenvolver instrumentos, referências e princípios comuns ⁽⁷⁾ para apoiar (...) [a] orientação ao longo da vida”, que deverá passar por “uma maior sensibilização das partes interessadas a nível nacional, regional e local”.

Através deste documento, o Cedefop pretende apresentar os instrumentos de referência para os serviços de orientação, destinados às entidades responsáveis pela definição de políticas, sistemas e práticas de orientação aos níveis nacional, regional e local. Tais instrumentos deverão funcionar como referências para a análise e desenvolvimento dos serviços existentes. A criação dos instrumentos de referência obedeceu a parâmetros globais, de forma a poderem adequar-se melhor aos 25 Estados-Membros. Por este motivo, os mesmos devem ser contextualizados, testados e ajustados. O contributo de todas as partes interessadas nos serviços de orientação (ministros, parceiros sociais, serviços de emprego, prestadores de serviços, técnicos de orientação, estabelecimentos de ensino e formação profissional, beneficiários e pais) é muito importante, pelo que devem ter uma participação activa na análise e desenvolvimento das respectivas políticas, sistemas e práticas ⁽⁸⁾, bem como na contextualização, teste e ajuste dos instrumentos de referência comuns.

As reuniões, as visitas de estudo e a aprendizagem pelos pares proporciona, a todas as entidades interessadas, oportunidades únicas para aprenderem a usar os instrumentos na análise dos serviços de orientação existentes. As actividades de aprendizagem podem ser subordinadas a um dos seguintes três temas: princípios de orientação, pontos de referência da garantia da qualidade e principais características dos sistemas de orientação ao longo da vida. Cada instrumento implica a realização de uma lista de verificação que permite identificar:

⁽⁷⁾ Tal como os desenvolvidos pelo grupo de peritos da Comissão Europeia sobre a orientação ao longo da vida.

⁽⁸⁾ Recomendado na Resolução do Conselho relativa à orientação ao longo da vida (2004). Consultar: http://europa.eu.int/comm/education/policies/2010/doc/resolution2004_pt.pdf

- os domínios relativamente fortes que podem ser partilhados com terceiros através da divulgação de políticas ou práticas exemplares e da criação de sinergias;
- as áreas onde se registam lacunas ou fragilidades e que necessitam de ser reforçadas ou melhoradas;
- as áreas ou aspectos em que a cooperação a nível europeu pode ser útil.

É importante considerar os pontos de vista de todas as partes interessadas. Consulte o Anexo 1 do presente documento para sugestões sobre a utilização dos instrumentos de referência comuns durante as visitas de estudo e as actividades de aprendizagem entre pares.

O Cedefop participa activamente nos trabalhos do grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida, efectuando investigações e análises, encomendando estudos e divulgando os resultados dos trabalhos do grupo através de publicações em formato impresso ou electrónico, tais como as páginas electrónicas do Cedefop consagradas à orientação e a comunidade virtual.

Todas as trocas de pontos de vista e experiências sobre o uso dos instrumentos de referência durante as visitas de estudo e as actividades de aprendizagem entre pares são bem-vindas e podem ser realizadas através da secção de discussão da comunidade virtual para a orientação ao longo da vida do Cedefop: http://communities.trainingvillage.gr/lifelong_guidance

Jennifer Wannan jwa@cedefop.eu.int

John McCarthy jmc@cedefop.eu.int

Responsáveis do Projecto

Stavros Stavrou

Director Adjunto

Índice

Sobre esta publicação	1
Preâmbulo	3
Secção 1. Introdução	9
Secção 2. Objectivos e princípios comuns da orientação ao longo da vida	11
2.1. Objecto	11
2.2. O que significa “orientação ao longo da vida”?	12
2.3. Objectivos	12
2.4. Princípios dos serviços de orientação	13
2.4.1. Centralidade dos cidadãos	13
2.4.2. Capacitação dos cidadãos	13
2.4.3. Melhorar o acesso dos cidadãos	14
2.4.4. Assegurar a qualidade dos serviços	14
2.5. Objectivos da política comunitária para os quais contribui a orientação ao longo da vida	15
2.6. Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares, associadas aos princípios comuns europeus de orientação – lista de verificação indicativa	16
Secção 3. Alguns pontos de referência comuns aplicados aos sistemas de garantia da qualidade dos serviços de orientação europeus	19
3.1. Participação dos cidadãos e dos beneficiários	19
3.2. Competência dos técnicos de orientação	20
3.3. Melhoria dos serviços	20
3.4. Coerência	21
3.5. Cobertura dos sectores	21

3.6.	Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares, associadas aos pontos de referência comuns europeus de garantia da qualidade – lista de verificação indicativa	21
Secção 4.	Principais características de um sistema-modelo de orientação ao longo da vida para os países europeus	25
4.1.	Aspectos relativos aos cidadãos	25
4.2.	Aspectos relativos à definição de políticas	26
4.3.	Aspectos relativos à coordenação do sistema	27
4.4.	Prestações específicas no interior da organização geral dos serviços	28
4.5.	Aspectos relativos à avaliação	28
4.6.	Aspectos internacionais	29
4.7.	Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares relativas aos aspectos essenciais dos sistemas de orientação ao longo da vida na Europa – lista de verificação indicativa	30
Anexo 1.	Sugestões de utilização dos instrumentos de referência para avaliar os serviços de orientação existentes	35
I.	Identificar áreas relativamente fortes	35
II.	Identificar lacunas e pontos fracos	35
III.	Identificar possíveis áreas de cooperação ao nível europeu	36
IV.	Ajustar os instrumentos	37
Anexo 2.	Seleção dos recursos disponíveis a nível europeu para apoiar a aprendizagem pelos pares e a troca de experiências relativas à orientação ao longo da vida	38
I.	Visitas de estudo	38
II.	Bases de dados e plataformas de discussão	39

SECÇÃO 1

Introdução

O presente documento compreende três conjuntos de instrumentos comuns europeus utilizados na análise dos serviços de orientação ao longo da vida aos níveis nacional, regional e local e apresenta sugestões sobre a utilização de tais instrumentos no âmbito da realização de visitas de estudo e de actividades de aprendizagem empreendidas pelos pares. Tais instrumentos podem revelar-se extremamente úteis para efeitos de análise comparativa para os decisores e responsáveis de serviços durante as visitas de estudo organizadas pelo Cedefop e para os técnicos de orientação durante os intercâmbios e estágios financiados pelo programa Leonardo da Vinci. Tendo sido desenvolvidos pelo grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida, da Comissão Europeia, com o objectivo de apoiar o programa de trabalho “Educação e Formação 2010”, os instrumentos de referência destinam-se a ser utilizados na aprendizagem pelos pares e em actividades de auto-desenvolvimento associadas aos sistemas e serviços de orientação.

Estes instrumentos de referência comuns encontram-se reunidos no *Career guidance handbook for policy-makers* (Orientação Profissional: Guia para Decisores Políticos) ⁽⁹⁾, uma publicação conjunta da CE e da OCDE, impressa nas línguas inglesa, francesa, alemã e espanhola. O guia apresenta propostas para melhorar os serviços de orientação destinados, quer aos jovens, quer aos adultos, bem como para democratizar o acesso aos serviços e intensificar o desenvolvimento dos serviços neste domínio. Apresenta ainda diversas opções políticas, bem como exemplos de políticas bem sucedidas capazes de satisfazer as necessidades nacionais, regionais e locais nos domínios da educação, da formação e do emprego.

Outros resultados dos trabalhos realizados pelo grupo de peritos da Comissão sobre a orientação ao longo da vida encontram-se disponíveis nas páginas electrónicas do Cedefop consagradas ao tema da orientação:

http://www.trainingvillage.gr/etv/Projects_Networks/Guidance/

⁽⁹⁾ Poderá obter cópias impressas do guia a partir dos seguintes endereços:

http://publications.eu.int/others/sales_agents_en.html ou

http://oecdpublications.gfi-nb.com/isroot/OECDBookShop/Static_html/ab_8.htm

Poderá descarregar resumos do texto em várias línguas a partir do seguinte endereço:

http://www.oecd.org/document/35/0,2340,en_2649_34511_1940323_1_1_1_37455,00.html

Estas páginas electrónicas contêm também informação sobre os programas e o desenvolvimento de políticas comunitárias conexas; os resultados nacionais dos processos de análise das políticas de orientação profissional levados a cabo pela OCDE, pelo Cedefop e pela FEF; e os documentos referentes a eventos internacionais já realizados sobre orientação e informações sobre a realização de eventos futuros. Além disso, este sítio electrónico contém uma hiperligação à base de dados eKnowVet do sistema de gestão de conhecimentos do Cedefop, que permite ao utilizador procurar e retirar dados temáticos referentes às análises de políticas nacionais de orientação profissional, em todos os 29 países europeus que participaram nos processos de análise ou, em alternativa, num grupo específico de países. Também estão disponíveis ligações a sítios electrónicos com informações adicionais sobre os processos de análise. Encontra-se ainda em fase de desenvolvimento uma secção com exemplos de políticas e práticas interessantes para a matéria em apreço.

SECÇÃO 2

Objectivos e princípios comuns da orientação ao longo da vida

2.1. Objecto

O presente texto apresenta um conjunto de objectivos e princípios comuns de orientação ao longo da vida desenvolvidos no âmbito do programa de trabalho “Educação e Formação 2010” da União Europeia. Tais princípios descrevem o nível de qualidade que os cidadãos devem esperar dos serviços de orientação. Foram elaborados pelo Grupo de Trabalho G do programa de acompanhamento de Objectivos, em colaboração com o grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida, da Comissão Europeia. O desenvolvimento, ao nível europeu, de objectivos e princípios comuns de orientação ao longo da vida para apoiar as políticas nacionais e o desenvolvimento de sistemas foi recomendado no relatório conjunto “Educação e Formação 2010” do Conselho “Educação, Juventude” e da Comissão Europeia (2004) destinado ao Conselho Europeu. Esta recomendação figura também na resolução do Conselho “Educação, Juventude”, de Maio de 2004, relativa ao reforço das políticas, sistemas e práticas no domínio da orientação ao longo da vida na Europa. A resolução estabelece como prioridade a centralidade dos beneficiários da orientação, e a necessidade de (a) reformular a prestação de orientação, no sentido de desenvolver as capacidades dos cidadãos relativamente à gestão da sua carreira e aprendizagem, (b) melhorar o acesso a estes serviços e (c) melhorar a qualidade dos serviços. Os princípios de orientação a seguir enunciados encontram-se agrupados de acordo com estas prioridades. Destinam-se a ser utilizados como instrumentos de auto-desenvolvimento dos serviços de orientação aos níveis nacional, regional e local.

2.2. O que significa “orientação ao longo da vida”?

A orientação inclui um conjunto de actividades ⁽¹⁰⁾ que permitem aos cidadãos de todas as idades e em qualquer momento da vida identificar as suas capacidades, competências e interesses, tomar decisões em matéria de educação, formação e ocupação, e gerir o seu percurso individual no ensino, trabalho e outras situações em que estas capacidades e competências são adquiridas e/ou utilizadas. A orientação abrange uma grande diversidade de áreas: educação, formação, emprego, sectores privado e comunitário.

2.3. Objectivos

A orientação tem por objectivo:

- contribuir para que cada **cidadão** desenvolva uma gestão autónoma e planeie o respectivo percurso no ensino e na carreira profissional de acordo com os seus objectivos de vida, aproximando as suas competências e interesses das oportunidades de educação, formação e emprego e das oportunidades de trabalho independente e contribuindo, assim, para a sua realização pessoal.
- ajudar os **estabelecimentos de ensino e formação profissional** a motivar os seus alunos, estudantes e formandos, de forma a responsabilizá-los pela sua própria aprendizagem e pela fixação dos seus próprios objectivos;
- ajudar as **empresas e as organizações** a recrutar trabalhadores motivados, aptos para o desempenho das tarefas necessárias e com boa capacidade de adaptação, capazes de aceder e tirar proveito das oportunidades de aprendizagem que surjam tanto no interior, como no exterior do seu local de trabalho;
- proporcionar aos **decisores políticos** os meios de que necessitam para alcançar vários objectivos de interesse público ⁽¹¹⁾;

⁽¹⁰⁾ Tais actividades podem ser, a título de exemplo, a informação, o aconselhamento, a avaliação das competências, o mentorado, a intermediação, a tomada de decisões em matéria de ensino e as capacidades de gestão de carreira. Para evitar ambiguidades, dado que é usada nos Estados-Membros uma série de termos para descrever serviços do âmbito destas actividades, nomeadamente orientação educacional, vocacional e profissional, orientação e aconselhamento, serviços de orientação de carreira, etc. usa-se o termo “orientação” ao longo de todo o texto para designar qualquer destas formas de prestação de serviços, devendo os Estados-Membros interpretar o termo como fazendo referência aos serviços adequados existentes a nível nacional. A definição de “orientação” é a adoptada na Resolução do Conselho relativa ao reforço das políticas, sistemas e práticas no domínio da orientação ao longo da vida na Europa (Maio de 2004).

⁽¹¹⁾ Ver Secção 4 *infra*.

- apoiar as **economias** à escala local, regional, nacional e comunitária, através da formação da população activa e da sua adaptação à evolução das exigências económicas e do contexto social;
- apoiar a criação de **sociedades** em que os cidadãos tenham uma participação activa no desenvolvimento social, democrático e sustentável.

2.4. Princípios dos serviços de orientação

Os serviços de orientação têm por base os seguintes princípios:

2.4.1. Centralidade dos cidadãos

- **Independência:** a orientação respeita a liberdade do cidadão/beneficiário no que diz respeito à escolha da carreira e ao seu desenvolvimento pessoal;
- **Imparcialidade:** a orientação tem em conta apenas os interesses do cidadão, não sendo influenciada pelos interesses do prestador do serviço, de organismos ou financiadores. Além disso, não exerce qualquer discriminação com base no género, na idade, na origem étnica, na classe social, nas qualificações, na aptidão, etc.;
- **Confidencialidade:** os cidadãos têm direito à confidencialidade dos dados pessoais que fornecem durante o processo de orientação;
- **Igualdade de oportunidades:** a orientação promove a igualdade de oportunidades na educação e no trabalho para todos os cidadãos;
- **Abordagem global:** o contexto pessoal, social, cultural e económico das decisões tomadas pelos cidadãos é tido em conta durante o processo de orientação.

2.4.2. Capacitação dos cidadãos

- **Autonomia:** a orientação capacita os cidadãos para planear e gerir os seus percursos de aprendizagem e de trabalho e as respectivas transições;
- **Participação activa:** a orientação é uma actividade que necessita da colaboração do cidadão, do prestador do serviço e de outros intervenientes importantes (por exemplo, entidades formadoras, empresas, familiares, comunidade) e apoia-se na participação activa do cidadão.

2.4.3. Melhorar o acesso dos cidadãos

- **Transparência:** a natureza do serviço de orientação é imediatamente perceptível ao cidadão;
- **Simpatia e empatia:** os técnicos de orientação proporcionam uma atmosfera acolhedora ao cidadão;

- **Continuidade:** os serviços de orientação apoiam o cidadão através de todas as suas transições de carácter educativo, profissional, social e pessoal;
- **Disponibilidade:** todos os cidadãos têm direito a que lhes sejam prestados serviços de orientação ⁽¹²⁾ em qualquer altura das suas vidas;
- **Acessibilidade:** a orientação prestada é de fácil acesso, flexível e próxima do cidadão. Pode ser prestada na presença do cidadão, por telefone, e-mail ou através dos serviços sociais e está disponível em locais e momentos que satisfazem as necessidades dos cidadãos;
- **Resposta activa:** a orientação é fornecida através de uma vasta gama de métodos para satisfazer as várias necessidades dos cidadãos.

2.4.4. Assegurar a qualidade dos serviços

- **Adequação dos métodos de orientação:** os métodos de orientação utilizados assentam sobre uma base teórica e/ou científica/empírica relevante para os objectivos a que se destinam;
- **Melhoria contínua:** os serviços de orientação têm por base uma preocupação de melhoria contínua, apelando ao feedback regular dos cidadãos, e proporcionam oportunidades de formação contínua para o seu pessoal;
- **Direito de reparação:** o cidadão pode apresentar reclamações através de um procedimento formal, se considerar que os serviços de orientação que lhe foram prestados foram insatisfatórios;
- **Pessoal competente:** os técnicos de orientação possuem competências reconhecidas ao nível nacional, estando habilitados para identificar e responder às necessidades do cidadão e, sempre que necessário, para encaminhá-lo para outros serviços que sejam mais adequados ao seu caso.

⁽¹²⁾ Carta Social Europeia (revisão de 1996), artigo 9.º - Direito à orientação profissional: “Com vista a assegurar o exercício efectivo do direito à orientação profissional, as Partes comprometem-se a proporcionar ou a promover, tanto quanto necessário, um serviço que auxiliará todas as pessoas, incluindo as pessoas com deficiência, a resolver os problemas relativos à escolha de uma profissão ou ao aperfeiçoamento profissional, tendo em conta as características do interessado e a relação entre estas e as possibilidades do mercado de emprego; esta ajuda deverá ser prestada gratuitamente tanto aos jovens, incluindo as crianças em idade escolar, como aos adultos.”

2.5. Objectivos da política comunitária para os quais contribui a orientação ao longo da vida

A orientação ao longo da vida ajuda os decisores europeus a concretizar uma série de objectivos comuns:

- **Investimento eficaz na educação e formação:** aumentar as taxas de participação e conclusão dos estudos e da formação, através de uma melhor coordenação entre os interesses e aptidões dos cidadãos e as oportunidades de educação e formação;
- **Eficácia no mercado de trabalho:** melhorar os resultados profissionais, a motivação e as taxas de permanência no emprego, reduzir o tempo de procura de emprego e o tempo de desemprego, aproximar as competências e interesses do indivíduos às oportunidades de trabalho e progressão na carreira, promover o conhecimento das oportunidades actuais e futuras de trabalho e educação e fomentar a mobilidade geográfica e profissional;
- **Educação e formação ao longo da vida:** promover o desenvolvimento individual e a empregabilidade de todos os cidadãos através da frequência contínua de acções de educação e formação, ajudando-os a traçar o seu caminho por percursos de aprendizagem cada vez mais diversificados mas interligados, a identificar as suas competências transferíveis e a validar a sua aprendizagem não-formal e informal;
- **Inserção social:** contribuir para a inserção e reinserção educativa, social e económica de todos os cidadãos e grupos, incluindo os cidadãos de países terceiros, especialmente daqueles que revelam dificuldades em aceder e compreender a informação relativa à educação e ao trabalho, com o objectivo de promover a sua inserção social, a sua participação activa na sociedade e reduzir o desemprego de longa duração e os ciclos de pobreza;
- **Equidade social:** ajudar os cidadãos a ultrapassar os obstáculos à educação e ao trabalho, relacionados com o género, a origem étnica, a idade, a deficiência, a classe social e as questões institucionais;
- **Desenvolvimento económico:** promover o aumento das taxas de emprego e melhorar as qualificações da população activa com vista à construção de uma economia e sociedade baseadas no conhecimento.

2.6. Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares, associadas aos princípios comuns europeus de orientação – lista de verificação indicativa

Objectivos da lista de verificação

A presente lista de verificação contém algumas perguntas susceptíveis de orientar a sua reflexão no sentido de avaliar em que medida os objectivos e princípios comuns europeus de orientação estão a ser seguidos pelos serviços de orientação do seu país. A lista ajudá-lo-á a identificar e a recapitular: (i) os pontos fortes e os pontos a melhorar nos serviços de orientação prestados no seu país relativamente aos objectivos e princípios comuns delineados, (ii) os seus pontos de vista sobre a futura cooperação europeia na partilha de boas práticas e na concertação dos desafios, e (iii) as suas eventuais propostas para a definição de outros instrumentos de referência comuns de orientação.

Perguntas sobre os princípios relativos à centralidade dos cidadãos (independência, imparcialidade, confidencialidade, igualdade de oportunidades, abordagem global)

- (a) Considera que todos estes princípios são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) Em que medida os serviços de orientação asseguram a sua compreensão por parte dos beneficiários? De que forma os beneficiários se apercebem da aplicação de tais princípios?
- (c) De que forma são estes princípios aplicados? (exemplo: a formação dos técnicos de orientação promove a integração destes princípios na sua actividade profissional, etc.)
- (d) De que forma é monitorizada a aplicação destes princípios?
- (e) Considera que mais algum princípio importante relativo à centralidade do beneficiário deveria ser aditado a esta lista?
- (f) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os princípios relativos à capacitação dos cidadãos (autonomia, participação activa)

- (a) A promoção da autonomia dos beneficiários é um objectivo explícito ou implícito dos serviços de orientação?
- (b) Os beneficiários são geralmente tratados como colaboradores activos na definição dos seus próprios objectivos e planos profissionais, ou antes como receptores passivos dos conselhos ou ajuda dos serviços de orientação?
- (c) De que forma são estes princípios aplicados? (exemplo: a gestão da carreira faz parte da formação dos beneficiários). Em que medida os serviços de orientação colaboram com as entidades que têm uma importância significativa nas vidas dos beneficiários e em que medida envolvem os beneficiários neste processo? (exemplo: promovendo encontros entre o beneficiário e as pessoas que lhe podem fornecer conselhos e informações adequados às suas necessidades).
- (d) De que forma é monitorizada a aplicação destes dois princípios?
- (e) Considera que algum princípio importante relativo à capacitação do beneficiário deveria ser aditado a esta lista?
- (f) Considera que algum dos princípios enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os princípios relativos à melhoria do acesso dos cidadãos aos serviços de orientação (transparência, empatia, continuidade, disponibilidade, acessibilidade, resposta activa)

- (a) Considera que todos estes princípios são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) Em que medida os serviços de orientação asseguram a sua compreensão por parte dos beneficiários? De que forma os beneficiários se apercebem da aplicação de tais princípios?
- (c) De que forma são estes princípios aplicados? (exemplo: os responsáveis pelos serviços de orientação analisam regularmente as práticas utilizadas e os serviços existentes e introduzem neles as necessárias adaptações)
- (d) De que forma é assegurada a monitorização externa da aplicação destes princípios?
- (e) Considera que algum princípio importante relativo à acessibilidade do beneficiário deveria ser aditado a esta lista?
- (f) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os princípios relativos à garantia da qualidade dos serviços de orientação (adequação dos métodos de orientação, melhoria contínua, direito de reparação, pessoal competente)

- (a) Considera que todos estes princípios são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) Em que medida os serviços de orientação asseguram a sua compreensão por parte dos beneficiários? De que forma os beneficiários se apercebem da aplicação de tais princípios?
- (c) De que forma são estes princípios aplicados? (exemplo: são regularmente efectuados inquéritos aos beneficiários e são tomadas medidas em função das suas respostas)
- (d) De que forma é assegurada a monitorização externa da aplicação destes princípios?
- (e) Considera que algum princípio importante relativo à garantia da qualidade deveria ser aditado a esta lista?
- (f) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas de âmbito geral

- (a) Em que medida a definição da orientação ao longo da vida apresentada nos objectivos e princípios comuns reflecte os serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) Em que medida os objectivos da política pública de orientação definidos no instrumento comum reflectem os objectivos definidos no seu país?
- (c) Apresente sucintamente os pontos fortes dos serviços de orientação do seu país em relação aos princípios comuns europeus de orientação.
- (d) Tendo em conta as suas respostas às perguntas sobre os princípios comuns, apresente sucintamente as áreas em que considera que os serviços de orientação podem ser melhorados no seu país.
- (e) Nessas áreas a melhorar, em quais considera que seria útil a cooperação europeia?
- (f) Considera que deveriam ser desenvolvidos mais instrumentos de referência comuns europeus para apoiar a definição das políticas, dos sistemas e das práticas de orientação aos níveis nacional, regional e local? Se sim, quais e por que motivo?

SECÇÃO 3

Alguns pontos de referência comuns aplicados aos sistemas de garantia da qualidade dos serviços de orientação europeus

Os cinco conjuntos de pontos de referência descritos a seguir baseiam-se nos resultados de um estudo sobre os sistemas de garantia da qualidade dos serviços de orientação ao longo da vida na Europa, levado a cabo pelo Cedefop em 2003/04, por iniciativa do grupo de peritos sobre a orientação ao longo da vida, da Comissão. Os pontos de referência devem ser entendidos como um primeiro passo para a criação de um quadro comum de qualidade no âmbito dos serviços e produtos de orientação na Europa. O referido quadro deverá ser utilizado como um instrumento de avaliação transversal dos sistemas de garantia da qualidade da orientação. No seu estado actual, os pontos de referência podem ser utilizados para a auto-avaliação e auto-desenvolvimento dos sistemas de garantia da qualidade dos serviços e produtos de orientação aos níveis sectorial e transectorial e à escala nacional, regional e local.

3.1. Participação dos cidadãos e dos beneficiários

Os sistemas de garantia da qualidade da orientação profissional deverão:

- incluir a prestação de informações sobre os direitos do beneficiário (exemplo: através de uma Carta do beneficiário) e ter em conta o trabalho das associações nacionais e europeias de consumidores em processos de defesa do consumidor;
- assegurar a consulta regular dos beneficiários com vista a aferir da sua satisfação e experiência com os serviços prestados;
- exigir aos prestadores de serviços a utilização sistemática dos resultados de tais consultas;
- envolver o beneficiário na concepção, gestão e avaliação dos serviços e produtos de orientação.

3.2. Competência dos técnicos de orientação

Os sistemas de garantia da qualidade da orientação profissional deverão:

- requerer técnicos de orientação com as competências necessárias para desempenhar as tarefas que lhes são exigidas;
- requerer técnicos de orientação que possuam, ou estejam a adquirir, qualificações que garantam a sua aptidão para o desempenho das funções de orientação necessárias;
- incluir a monitorização ou avaliação do trabalho dos técnicos de orientação, tendo em conta os resultados das intervenções de orientação que lhes cabe fornecer;
- exigir o desenvolvimento profissional contínuo dos técnicos e a melhoria dos serviços;
- incluir todas as associações de técnicos relevantes para a criação de normas e procedimentos de garantia da qualidade.

3.3. Melhoria dos serviços

Os sistemas de garantia da qualidade da orientação profissional deverão:

- incluir normas de serviço bem definidas ⁽¹³⁾, meios para verificar se um serviço satisfaz as referidas normas e, caso tal não aconteça, um procedimento que permita colocá-lo em conformidade;
- incluir formas de monitorizar e avaliar se as medidas tomadas para melhorar os serviços e a informação permitem, de facto, cumprir as normas especificadas e contribuem para a melhoria contínua;
- incluir uma forma de diferenciar e monitorizar a prestação de serviços, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo;
- exigir serviços capazes de criar relações de trabalho e apoiar grupos e organismos que ofereçam serviços de orientação informais (tais como os pais, organizações voluntárias ou organismos associados a actividades de lazer);
- garantir que os materiais de orientação utilizados (por exemplo, os instrumentos de avaliação) correspondem aos requisitos técnicos de garantia da qualidade.

⁽¹³⁾ As normas de serviço devem ser de igual forma aplicadas aos serviços directamente prestados aos beneficiários e à informação que lhes é fornecida (seja ela impressa ou divulgada através das TIC ou de qualquer outro formato).

3.4. Coerência

Os sistemas de garantia da qualidade da orientação profissional deverão:

- incluir ligações que promovam relações de trabalho eficazes entre os serviços governamentais e no interior de cada um no que diz respeito à garantia da qualidade da orientação;
- garantir a inexistência de conflitos entre os diferentes sistemas de garantia da qualidade que operam em vários sectores de orientação ou direccionados para diferentes grupos-alvo;
- incluir meios de verificação da utilização e utilidade das ligações entre os organismos que prestam serviços de orientação.

3.5. Cobertura dos sectores

Os sistemas de garantia da qualidade da orientação profissional deverão conter directrizes relativas às actividades de orientação empreendidas por organismos privados, empregadores, sindicatos e outros prestadores não estatais.

3.6. Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares, associadas aos pontos de referência comuns europeus de garantia da qualidade – lista de verificação indicativa

Objectivos da lista de verificação

A presente lista de verificação contém algumas perguntas susceptíveis de orientar a sua reflexão no sentido de avaliar em que medida os pontos de referência comuns de garantia da qualidade na Europa estão a ser seguidos pelos serviços de orientação do seu país. A lista ajudá-lo-á a identificar e a recapitular: (i) os pontos fortes e os pontos a melhorar nos serviços de orientação prestados no seu país relativamente aos pontos de referência da garantia da qualidade, (ii) os seus pontos de vista sobre a futura cooperação europeia na partilha de boas práticas e na concertação dos desafios, e (iii) as suas eventuais propostas para a definição de outros instrumentos de referência comuns de orientação.

Perguntas sobre os pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade relacionados com a participação dos cidadãos/beneficiários (direitos do beneficiário, inquéritos sobre a satisfação e tomada de medidas em conformidade, participação dos beneficiários na concepção, gestão e avaliação dos serviços)

- (a) Considera que todos estes pontos de referência são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) De que forma são estas referências aplicadas? (exemplo, Carta de direitos do beneficiário, inquéritos regulares à satisfação dos beneficiários e tomada de medidas em função dos resultados, etc.)
- (c) De que forma é assegurada a monitorização e notificação da aplicação destes pontos de referência?
- (d) Considera que algum ponto importante relativo à participação dos beneficiários na garantia da qualidade deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade relacionadas com a competência dos técnicos de orientação (competências e qualificações exigidas, acompanhamento do trabalho dos técnicos, aperfeiçoamento profissional exigido pelos empregadores, participação das associações profissionais)

- (a) Considera que todos estes pontos de referência são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) De que forma são estas referências aplicadas? (exemplo: competências e qualificações exigidas, avaliação interna e externa do trabalho dos técnicos de orientação, etc.).
- (c) De que forma é assegurada a monitorização e notificação da aplicação destes pontos de referência?
- (d) Considera que algum ponto importante para a garantia da qualidade, relativo à competência dos técnicos de orientação, deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os pontos de referência para os sistemas de garantia da qualidade relativas à melhoria dos serviços (conformidade com as normas, avaliação dos esforços de cumprimento das normas, monitorização da prestação dos serviços em função das necessidades, colaboração com outros intervenientes/grupos próximos dos grupos-alvo, requisitos técnicos de garantia da qualidade para os materiais de orientação)

- (a) Considera que todos estes pontos de referência são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) De que forma são estas referências aplicadas? (exemplo: definição de normas de serviço, normas nacionais de garantia da qualidade para os materiais de orientação, etc.).
- (c) De que forma é assegurada a monitorização e notificação da aplicação destes pontos de referência?
- (d) Considera que algum ponto importante relativo à melhoria dos serviços da garantia da qualidade da orientação deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os pontos de referência para os sistemas de garantia da qualidade relativos às parcerias transectoriais (colaboração de diferentes serviços governamentais, coerência dos sistemas de garantia da qualidade dos diversos sectores e direccionados para diferentes grupos-alvo, verificação das relações existentes entre os prestadores de serviços nos diversos sectores)

- (a) Considera que todos estes pontos de referência são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) De que forma são estas referências aplicadas? (exemplo: acordos formais interministeriais relativos à garantia da qualidade, consultas regulares entre o pessoal dos diversos sectores – responsáveis, técnicos de orientação, etc.).
- (c) De que forma é assegurada a monitorização e notificação da aplicação destes pontos de referência?
- (d) Considera que algum ponto importante da garantia da qualidade relativo à parceria transectorial deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos pontos de referência dos sistemas de garantia da qualidade enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os pontos de referência para os sistemas de garantia da qualidade relativos à prestação de serviços de orientação não estatais (organismos privados, empregadores, sindicatos, grupos voluntários, etc.)

- (a) O sector não estatal possui sistemas de garantia da qualidade afectos aos serviços de orientação?
- (b) Se sim, de que forma são esses sistemas implementados (directrizes/normas ministeriais, registo de prestadores de serviços; reconhecimento/homologação oficial)?
- (c) De que forma é assegurada a monitorização e notificação da aplicação destes sistemas de garantia da qualidade?
- (d) Considera que algum ponto importante da garantia da qualidade da orientação, relativamente ao sector não estatal, deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que este ponto de referência dos sistemas de garantia da qualidade deveria ser retirado da lista? Se sim, por que motivo?

Perguntas de âmbito geral

- (a) Apresente sucintamente os pontos fortes dos serviços de orientação do seu país em relação aos pontos de referência comuns europeus de garantia da qualidade dos serviços de orientação.
- (b) Tendo em conta as suas respostas às perguntas sobre os pontos de referência comuns, apresente sucintamente as áreas em que considera que as políticas e os sistemas e serviços de orientação podem ser melhorados no seu país.
- (c) Nessas áreas a melhorar, em quais considera que seria útil a cooperação europeia?
- (d) Considera que deveriam ser desenvolvidos mais instrumentos de referência comuns europeus para apoiar a definição das políticas, dos sistemas e das práticas de orientação aos níveis nacional, regional e local? Se sim, quais e por que motivo?

SECÇÃO 4

Principais características de um sistema-modelo de orientação ao longo da vida para os países europeus

A presente secção destina-se a ser utilizada como lista de verificação nas auditorias nacionais aos sistemas de orientação, pelos decisores políticos em parceria com outros intervenientes relevantes, no âmbito de um quadro político de orientação ao longo da vida e da implementação da resolução do Conselho relativa à orientação ao longo da vida (2004). Representa um modelo ideal de serviço de orientação ao longo da vida e, por conseguinte, serve de base de avaliação dos sistemas existentes ao nível nacional. A lista deve ser utilizada em conjunto com os objectivos e princípios comuns de orientação ao longo da vida e com os pontos de referência comuns relativos à garantia da qualidade da orientação.

4.1. Aspectos relativos aos cidadãos

- Todos os cidadãos têm **acesso** aos serviços de orientação ao longo da vida, durante toda a sua vida, nas alturas, nos locais e nas formas que melhor satisfaçam as suas necessidades.
- Aos cidadãos é dada a oportunidade de **aprender a fazer escolhas informadas** em matéria de educação e emprego, bem como a gerir os seus estudos e trabalho de forma a aproveitarem as várias oportunidades e percursos de formação e de carreira ⁽¹⁴⁾.
- Estão previstos **mecanismos** que permitem aos cidadãos investir com eficácia e beneficiar das oportunidades de educação e formação ao longo

⁽¹⁴⁾ O termo "carreira" refere-se aos percursos de aquisição e/ou utilização das competências. Estão abrangidas as experiências formais (educação, trabalho) e informais (casa ou comunidade) ocorridas durante toda a vida.

da vida, identificar as competências adquiridas através da aprendizagem não-formal e informal e desenvolver outras competências.

- A participação dos cidadãos na orientação é facilitada pela aplicação dos **princípios** de orientação ao longo da vida, tais como os descritos na Secção 2.
- O **direito** dos cidadãos à orientação está claramente definido.
- Quando necessário, **os cidadãos são encaminhados** para apoio de orientação suplementar ao nível dos diferentes sectores, ao nível transectorial e para além das fronteiras nacionais.
- **A melhoria contínua** dos serviços de orientação, de informação sobre profissões e dos instrumentos e produtos de orientação é promovida pela aplicação dos mecanismos de garantia da qualidade, tais como os descritos na Secção 3, nos quais os cidadãos/beneficiários desempenham um papel fundamental.

4.2. Aspectos relativos à definição de políticas

- A educação e formação ao longo da vida e o desenvolvimento da empregabilidade constituem os **princípios orientadores** e os quadros de definição de políticas, sistemas e práticas de orientação ao longo da vida.
- As políticas e os programas de orientação ao longo da vida são uma parte integrante dos programas e políticas de desenvolvimento socioeconómico quer ao nível nacional, quer ao nível comunitário. Nestes se incluem políticas e programas relacionados com a **educação, formação e emprego**, a inserção social, a igualdade dos géneros, o desenvolvimento dos recursos humanos, o desenvolvimento regional e rural e a melhoria das condições de vida e de trabalho.
- As políticas e os programas de orientação são desenvolvidos de forma **coordenada**, englobando os sectores da educação, formação e emprego e as colectividades, no quadro da educação e formação ao longo da vida e da empregabilidade activa.
- O papel e as responsabilidades de todos os responsáveis pela elaboração das políticas, sistemas e programas de orientação ao longo da vida são claramente **definidos**.
- As políticas e os programas de orientação ao longo da vida são formulados e implementados através da **participação dos intervenientes** em diversos mecanismos, tais como os fóruns nacionais de orientação. Entre os intervenientes incluem-se ministros, beneficiários, parceiros sociais, prestadores

de serviços, serviços de emprego, estabelecimentos de ensino e formação, técnicos de orientação, pais e jovens.

- As políticas e os programas de orientação ao longo da vida **têm em conta as mudanças económicas nacionais e internacionais e o desenvolvimento tecnológico**. São avaliados regularmente, em função dos desenvolvimentos económicos e sociais em curso e previstos.

4.3. Aspectos relativos à coordenação do sistema

- Os sistemas de orientação actuam de forma aberta, **flexível** e complementar nos sectores da educação, da formação, do emprego e ao nível das colectividades.
- Os serviços de orientação de um determinado sector são coordenados com serviços de outros sectores à escala nacional, regional e local. Existe uma estreita **cooperação** e coordenação entre a orientação prestada fora do âmbito educativo e formativo e a orientação prestada nesse mesmo âmbito.
- As redes e **parcerias** formais de prestadores de serviços de orientação são estabelecidas ao nível local.
- A orientação no **local de trabalho** é prestada por parcerias entre entidades de ensino e formação, serviços de emprego, empresas e organizações representantes dos trabalhadores.
- Os representantes dos parceiros sociais e de outros **intervenientes** integram os organismos responsáveis pela gestão dos serviços de orientação financiados pelo erário público.
- Nas estruturas descentralizadas, são estabelecidos acordos ao nível central para garantir a **consistência dos serviços regionais e locais**. Pretende-se assim que todos os cidadãos beneficiem das mesmas vantagens, independentemente da sua localização geográfica.

4.4. Prestações específicas no interior da organização geral dos serviços

- Estão previstas medidas para proporcionar uma orientação educativa e profissional eficaz e adequada aos **grupos em risco de exclusão social**, tais como: pessoas que não tenha concluído a escolaridade obrigatória ou que abandonaram a escola sem qualificações, mulheres, trabalhadores mais velhos, membros de minorias linguísticas ou outras, pessoas com deficiência,

trabalhadores migrantes e trabalhadores em risco de desemprego integrados em sectores económicos e empresas pouco viáveis. O objectivo destas medidas consiste em ajudar estes grupos a beneficiar de condições de igualdade no emprego e a facilitar a sua integração na sociedade e no mercado de trabalho.

- Tais medidas fazem parte das **estratégias** nacionais, regionais e locais de organização geral dos serviços de orientação ao longo da vida.

4.5. Aspectos relativos à avaliação

- (i) **Os sistemas e programas de orientação são periodicamente analisados com vista a:**
 - tirar o melhor proveito dos recursos existentes;
 - promover a sinergia entre os sectores da educação, da formação e do emprego, bem como no interior de cada um;
 - ajustar a sua organização, conteúdo e métodos à luz da evolução socioeconómica, das necessidades de cada grupo de beneficiários e dos progressos em termos de conhecimentos relevantes;
 - efectuar todas as mudanças necessárias à eficácia das políticas nacionais.
- (ii) Os trabalhos de investigação levados a cabo destinam-se a **apoiar a elaboração de políticas e sistemas empíricos.**
- (iii) A **investigação** e os programas experimentais de orientação destinam-se a:
 - avaliar a eficiência interna e a eficácia externa de cada elemento do sistema de orientação ao longo da vida;
 - determinar os custos e vantagens directos e indirectos dos diferentes padrões e métodos de orientação ao longo da vida;
 - definir critérios de fixação de prioridades e criação de estratégias para o desenvolvimento da orientação ao longo da vida em sectores específicos de actividade económica e em determinados grupos da população;
 - conhecer melhor os aspectos psicológicos, sociológicos e pedagógicos da orientação ao longo da vida;
 - melhorar os testes psicotécnicos e outros métodos de identificação de competências, aptidões e interesses, bem como a avaliação dos níveis de conhecimento teórico e prático adquiridos através da aprendizagem não-formal e informal;
 - avaliar as oportunidades de emprego nos vários sectores económicos e nas várias profissões;

- melhorar a informação disponível sobre as profissões, os respectivos requisitos e percursos de progressão na carreira.
- (iv) As disposições e métodos administrativos são concebidos e alterados de forma a **apoiar a implementação dos programas de orientação ao longo da vida**.

4.6. Aspectos internacionais

- (i) Para os Estados-Membros, **a Europa é o espaço de referência** para a prestação de serviços de orientação ao longo da vida.
- (ii) Os Estados-Membros cooperam entre si, com a Comissão Europeia e com outros intervenientes no planeamento, elaboração e implementação de **medidas de cooperação** no domínio da orientação ao longo da vida, no âmbito dos programas e políticas comunitários relacionados com a educação, a formação e o emprego.
- (iii) Esta cooperação pode incluir:
- apoio bilateral ou multilateral a outros países em termos de planeamento, elaboração ou implementação de tais programas;
 - investigação conjunta e aprendizagem pelos pares, com vista a melhorar o planeamento e a implementação dos programas;
 - ajuda às entidades prestadoras de serviços de orientação, de modo a poderem adquirir os conhecimentos teóricos e práticos e a experiência que não se encontram disponíveis nos seus próprios países, permitindo, por exemplo, o seu acesso às estruturas existentes noutros países ou criando estruturas comuns;
 - uma troca sistemática de informações, incluindo os resultados de trabalhos de investigação e programas experimentais, através de reuniões de especialistas, de intercâmbios e estágios, de seminários, de grupos de estudo, de redes temáticas ou da troca de publicações;
 - a preparação e divulgação do material que serve de base aos serviços de orientação, incluindo os programas de estudo e as especificações de emprego, de forma a facilitar a mobilidade profissional e geográfica.
- (iv) Os Estados-Membros incentivam e apoiam os **centros que facilitam a troca de experiências** e promovem a cooperação internacional ao nível da definição de políticas, sistemas e programas e ao nível da investigação metodológica.

4.7. Questões para a promoção da aprendizagem pelos pares relativas aos aspectos essenciais dos sistemas de orientação ao longo da vida na Europa – lista de verificação indicativa

Objectivos da lista de verificação

A presente lista de verificação contém algumas perguntas susceptíveis de orientar a sua reflexão no sentido de avaliar em que medida os aspectos essenciais dos sistemas de orientação estão a ser seguidos pelos serviços de orientação do seu país. A lista ajudá-lo-á a identificar e a recapitular: (i) os pontos fortes e os pontos a melhorar nos serviços de orientação prestados no seu país relativamente aos aspectos essenciais delineados, (ii) os seus pontos de vista sobre a futura cooperação europeia na partilha de boas práticas e na concertação dos desafios, e (iii) as suas eventuais propostas para a definição de outros instrumentos de referência comuns de orientação.

Perguntas sobre os aspectos relativos à centralidade do cidadão/beneficiário (acesso à orientação ao longo da vida, capacitação para planear a própria carreira, identificação de competências em todos os domínios da vida, princípios dos serviços centrados no cidadão, encaminhamento adequado, participação na garantia da qualidade)

- (a) Considera que todos estes aspectos são aplicados nos serviços de orientação prestados no seu país?
- (b) Em que medida estes aspectos são perceptíveis aos beneficiários/potenciais beneficiários? De que forma são tornados perceptíveis?
- (c) De que forma são estes aspectos aplicados? (exemplo, o ministério estabelece linhas directrizes, etc.).
- (d) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (e) Considera que algum aspecto importante relativo à centralidade do beneficiário deveria ser aditado a esta lista?
- (f) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os aspectos relativos à definição de políticas (educação e formação ao longo da vida e empregabilidade enquanto princípios orientadores, aspectos integrantes/explicitos das políticas socioeconómicas nacionais, coordenação transectorial da definição de políticas, definição clara dos papéis e responsabilidades daqueles que elaboram políticas e sistemas, participação alargada dos intervenientes, análises regulares à luz das mudanças ocorridas aos níveis nacional e internacional)

- (a) Considera que todos estes aspectos são aplicados no desenvolvimento de políticas de orientação no seu país?
- (b) De que forma são estes aspectos aplicados? (exemplo: organização de um fórum nacional complementado por fóruns regionais, etc.).
- (c) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (d) Considera que algum aspecto importante relativo ao desenvolvimento de políticas deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os aspectos relativos à coordenação do sistema (complementariedade, coordenação, redes e parcerias formais, orientação em parceria no local de trabalho, participação dos parceiros sociais e outros intervenientes, disposições/normas estabelecidas ao nível central e destinadas a estruturas descentralizadas)

- (a) Considera que todos estes aspectos são aplicados na coordenação dos sistemas de orientação no seu país?
- (b) De que forma são estes aspectos aplicados? (exemplo: acordos formais entre ministérios e prestadores de serviços dos diversos sectores; fórum nacional complementado por fóruns regionais, etc.).
- (c) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (d) Considera que algum aspecto importante relativo ao desenvolvimento de sistemas deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre as prestações específicas no interior da organização geral dos serviços (as estratégias nacionais, regionais e locais para a organização geral dos serviços de orientação incluem medidas especificamente destinadas aos indivíduos em risco de exclusão social)

- (a) Este aspecto faz parte integrante das políticas de orientação ao longo da vida do seu país?
- (b) De que forma é este aspecto aplicado? (exemplo: financiamentos estatais especiais, linhas directrizes referentes a grupos específicos, prioridades definidas ao nível central, etc.).
- (c) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (d) Considera que algum aspecto importante relacionado com o apoio a grupos específicos deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre os aspectos relativos à avaliação de políticas e sistemas (avaliações periódicas, investigação para elaboração de políticas baseadas em dados empíricos, programa contínuo de investigação e desenvolvimento, alterações às disposições e métodos administrativos em função dos resultados dos trabalhos de investigação)

- (a) Considera que todos estes aspectos relativos à avaliação são aplicados no desenvolvimento de políticas e sistemas de orientação no seu país?
- (b) De que forma são estes aspectos aplicados? (exemplo: são parte integrante da estratégia nacional, existe um programa anual financiado pelo Estado).
- (c) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (d) Considera que algum aspecto importante relativo à avaliação das políticas e sistemas deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas sobre aspectos internacionais (cooperação entre Estados-Membros, e com a Comissão Europeia e organizações internacionais de definição de políticas, acções bilaterais e multilaterais, investigação conjunta, troca de conhecimentos, aprendizagem pelos pares, apoio à mobilidade profissional e geográfica, apoio aos centros de cooperação internacional em matéria de definição de políticas e sistemas)

- (a) Considera que todos estes aspectos são aplicados no desenvolvimento de políticas e sistemas de orientação no seu país?
- (b) De que forma são estes aspectos aplicados? (exemplo: participação nos programas e iniciativas comunitários, apoio às iniciativas de cooperação internacional, através, por exemplo, do *International Centre for Career Development and Public Policy*, participação em simpósios internacionais sobre orientação, etc.).
- (c) De que forma é monitorizada a aplicação destes aspectos?
- (d) Considera que algum aspecto internacional importante deveria ser aditado a esta lista?
- (e) Considera que algum dos aspectos enunciados deveria ser retirado da lista? Se sim, quais e por que motivo?

Perguntas de âmbito geral

- (a) Apresente sucintamente os pontos fortes dos serviços de orientação do seu país em relação aos aspectos essenciais da orientação ao longo da vida.
- (b) Tendo em conta as suas respostas às perguntas sobre os aspectos essenciais comuns, apresente sucintamente as áreas em que considera que as políticas e sistemas de orientação podem ser melhorados no seu país.
- (c) Nessas áreas a melhorar, em quais considera que seria útil a cooperação europeia?
- (d) Considera que deveriam ser desenvolvidos mais instrumentos de referência comuns europeus para apoiar a definição das políticas, dos sistemas e das práticas de orientação aos níveis nacional, regional e local? Se sim, quais e por que motivo?

ANEXO 1

Sugestões de utilização dos instrumentos de referência para avaliar os serviços de orientação existentes

I. Identificar áreas relativamente fortes

- À luz do instrumento de referência, quais são os aspectos das políticas, sistemas, serviços ou práticas que se encontram bem desenvolvidos e apresentam um funcionamento eficaz no seu país?
- Que aspectos específicos considera bons exemplos de políticas ou práticas bem sucedidas?
- Actualmente, como são partilhados os bons exemplos de políticas, sistemas ou práticas ao nível nacional?
- Actualmente, como são partilhados (ou poderão ser partilhados) os bons exemplos de políticas, sistemas ou práticas ao nível comunitário? (exemplo: através de sítios electrónicos e bases de dados, através do registo numa rede europeia de fóruns nacionais de orientação, através de visitas de estudo ou da aprendizagem pelos pares. Ver a lista de possíveis recursos, no Anexo 2).

II. Identificar lacunas e pontos fracos

- À luz do instrumento de referência, quais são os aspectos das políticas, sistemas ou práticas que entende estarem ausentes dos serviços prestados no seu país, sector, região ou localidade? Por que motivos?
- À luz do instrumento de referência, quais são os aspectos das políticas, sistemas ou práticas que considera subdesenvolvidos ou constituírem um ponto fraco nos serviços prestados no seu país, sector, região ou localidade? Por que motivos?
- Que lacunas, pontos fracos, aspectos subdesenvolvidos dos serviços de orientação lhe parecem ser prioritários, numa perspectiva de curto e longo prazo?
- No seu entender, os vários intervenientes (beneficiários, responsáveis, técnicos) têm perspectivas diferentes sobre os serviços existentes, sobre as causas subjacentes às lacunas ou pontos fracos e sobre as prioridades em matéria de desenvolvimento? Em que elementos se baseou para responder a esta pergunta?
- De que forma poderá cada interveniente contribuir para melhorar os serviços e colmatar as lacunas e pontos fracos (formas de apoio, prestação de serviços, formação)? Em que elementos se baseou para responder a esta pergunta?
- De que forma poderá ser promovida a cooperação entre os intervenientes com vista a melhorar a situação? Que mecanismos poderiam ser utilizados para apoiar esta cooperação (reconhecimento dos intervenientes, criação de um organismo de coordenação ou fóruns nacionais de orientação destinados aos vários intervenientes)?

III. Identificar possíveis áreas de cooperação ao nível europeu

- Como podem os países apoiar-se mutuamente na melhoria das suas políticas, sistemas e práticas?
- Quais são os aspectos dos serviços, políticas, sistemas e práticas em que a cooperação europeia seria profícua e por que motivos?
- Que mecanismos poderiam ser utilizados para apoiar uma tal cooperação? (exemplos: visitas de estudo, aprendizagem pelos pares, registo numa rede europeia de fóruns nacionais de orientação, participação numa comunidade virtual europeia sobre orientação, utilização de bases de dados europeias relativas a políticas e práticas? Ver a lista de possíveis recursos, no Anexo 2).
- Classifique estes mecanismos por ordem de prioridade, tendo em conta os meios preferidos de aprendizagem pelos pares e os meios mais eficazes desta aprendizagem. Obteve os mesmos resultados?
- Que mecanismos contribuiriam em maior escala para realizar as desejadas mudanças aos níveis nacional, regional e local?
- Que conclusões retira dos mecanismos de apoio europeus?

IV. Ajustar os instrumentos

- Algum aspecto do(s) instrumento(s) de referência comum(ns) europeu(s) lhe parece irrelevante ou inadequado? Por que motivo?
- Considera que algum aspecto importante foi omissos do(s) instrumento(s)? Se sim, qual(is)?
- Gostaria de apresentar sugestões para outras utilizações do(s) instrumento(s) aos níveis europeu, nacional, regional ou local?

Por favor, envie os seus comentários/sugestões para jwa@cedefop.eu.int, que os encaminhará para os serviços da Comissão.

ANEXO 2

Seleccção dos recursos disponíveis a nível europeu para apoiar a aprendizagem pelos pares e a troca de experiências relativas à orientação ao longo da vida

I. Visitas de estudo

(a) Para técnicos de orientação

A rede Academia é uma rede europeia de organismos de orientação, financiada pelo programa Leonardo da Vinci, que organiza os programas de estágio transnacionais destinados aos técnicos de orientação dos países participantes. Para mais informações sobre a rede e as modalidades de participação num programa de intercâmbio/estágio, consulte o sítio: <http://www.ac-creteil.fr/steurop/Welcome.html>

(b) Para técnicos de formação profissional

Estas visitas também são financiadas ao abrigo do programa Leonardo da Vinci e geridas pelo Cedefop. Para mais informações sobre a rede e as modalidades de participação, consulte o sítio: <http://studyvisits.cedefop.eu.int/index.asp?cid=2&artid=129&scid=3&artlang=EN>

II. Bases de dados e plataformas de discussão

(a) **Comunidade virtual de orientação ao longo da vida, do Cedefop**

Esta comunidade permite aos técnicos, decisores políticos, investigadores e parceiros sociais que participam na orientação prestarem o seu contributo aos trabalhos do grupo de peritos sobre orientação ao longo da vida, da Comissão, e trocar pontos de vista e experiências sobre um vasto leque de questões actuais relativas à orientação. Esta comunidade virtual pode ser utilizada para discutir questões que interessem o utilizador ou para participar em discussões já em curso, bem como para convidar outros a partilhar as suas experiências e comentar os projectos de documentos emanados pelo grupo de peritos. Para aderir a esta comunidade, consulte o sítio: http://communities.trainingvillage.gr/lifelong_guidance

(b) **Sítio electrónico do fórum europeu de investigação sobre orientação (*European guidance research forum*)**

Este fórum está a ser desenvolvido através de um projecto do programa Leonardo da Vinci: “Supporting innovative counselling and guidance: building dialogue between research and practice” (Apoiar os serviços inovadores de aconselhamento e orientação: promover o diálogo entre a investigação e a prática). O projecto tem por objectivo orientar a criação de uma rede de orientação e aconselhamento, apoiada por um sítio electrónico que visa aproximar a investigação e a prática, de modo a melhorar a prestação dos serviços. Para mais informações, consulte: <http://www.guidance-europe.org>

(c) **Guidenet**

O projecto Guidenet, financiado ao abrigo do programa Leonardo da Vinci, criou uma rede transnacional de especialistas com o objectivo de reunir iniciativas em matéria de orientação, avaliá-las, comentá-las e divulgá-las o mais possível no seio das comunidades de orientação na Europa. Os principais grupos-alvo da Guidenet são os técnicos e organizações de orientação, os decisores políticos e outros intervenientes no campo da orientação, presentes a todos os níveis e à escala nacional e transnacional. Para mais informações, consulte: <http://www.guidenet.org>

(d) **Exemplo**

O Exemplo é um fórum virtual (que funciona através da extranet) que permite aos técnicos trocar boas práticas e comunicar entre si e que tem por objectivo fornecer aos seus membros produtos, métodos e conselhos, bem como tornar mais fácil a descoberta de parceiros, incentivando a sua cooperação em actividades de criação e experiências. O fórum **Exemplo**, gerido pela Associação Europeia de Formação Profissional (AEFP), é uma rede de formação profissional composta por 15 membros oriundos de 14 países europeus, os quais representam as respectivas entidades nacionais de formação e, em certos casos, os respectivos serviços de emprego nacionais. Consulte o sítio: <http://www.evta.net>

Cedefop

(Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional)

Melhorar as políticas e os sistemas de orientação ao longo da vida

Utilização dos instrumentos
de referência comuns europeus

Luxemburgo:

Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2006 – VI, 40 p. – 17 x 24 cm

ISBN 92-896-0437-9

Nº de catálogo: TI-67-05-121-PT-N

Grátis – 4045 PT –

Melhorar as políticas e os sistemas de orientação ao longo da vida

Utilização dos instrumentos de referência comuns europeus

04
05
16
11-67-05-121-PT-N

PT



Centro Europeu para o Desenvolvimento
da Formação Profissional

Europe 123, GR-570 01 Thessaloniki (Pylea)
Endereço postal: PO Box 22427, GR-551 02 Thessaloniki
Tel. (30) 23 10 49 01 11, Fax (30) 23 10 49 00 20
Correio electrónico: info@cedefop.eu.int
Homepage: www.cedefop.eu.int
Sítio web interactivo: www.trainingvillage.gr

Grátis – disponível mediante pedido dirigido ao Cedefop



Serviço das Publicações

Publications.eu.int

ISBN 92-896-0437-9

4045 PT



9 789289 604376 >